



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT

**5º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO
RESIDENCIAL Nº092/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA -
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
FMAS E O SR. JAIR GUIMARÃES NETO.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **SR. JAIR GUIMARÃES NETO**, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1319645 SEGUP/PA e CPF(MF) nº 259.341.122-87, residente e domiciliado na Rua Travessa Mariz e Barros, nº 2715, Ap. 502, Bairro do Marco, na cidade de Belém-Pa CEP: 66.093-090, de ora em diante chamado simplesmente de **LOCADOR**, de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua titular, a Sra.Secretária a senhora **LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1929015 (4ª Via) SSP/PA, CPF(MF) nº 247.303.782-53, residente e domiciliada em Ananindeua, sito no Condomínio Lago Azul, nº 104, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, nomeada através do ato administrativo competente, como justo e contratado o **5º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao **CONTRATO ORIGINÁRIO nº. 092/2015**, quanto à prorrogação de seu prazo, **pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 31/07/2019 até 31/07/2020**, cujo objeto é incide na locação do imóvel situado neste Município, **em situado no Conjunto Cidade Nova IV, WE 32, nº 201, Município de Ananindeua-Pa**, para o funcionamento do **CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA/CIP**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em face do permissivo da Cláusula Quinta do Contrato Originário, bem como em razão de sua renovação, o valor



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT**

global do presente termo aditivo é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** sendo o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

VALOR DO CONTRATO ORIGINARIO (referente à 12 meses)	R\$ 120.000,00.
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente à 12 meses)	R\$ 120.000,00.
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente à 12 meses)	R\$ 120.000,00.
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente à 12 meses)	R\$ 120.000,00.
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente à modificação do CNPJ e da Fonte do Recurso) - sem alteração do valor contratual.	
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente à 12 meses)	R\$ 120.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNDACIONAL PROGRAMATICA: 0824400042202 Implementação de Ações com o Índice de Gestão

NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

SUB-ELEMENTO: 3390361500- Locação de Imóveis

FONTE: 131100 Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA QUARTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT**

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 31 de julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
SECRETÁRIA LENICE SILVA ANTUNES
LOCATÁRIA**

**JAIR GUIMARÃES NETO
LOCADOR**

1. TESTEMUNHA _____ RG _____

2. TESTEMUNHA _____ RG _____